



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Zé do Bode
VEREADOR

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2026
De 26 de Fevereiro de 2026

MODIFICA O ARTIGO 7º DO PROJETO DE LEI Nº 266/2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À RECICLAGEM NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

O Vereador infra-assinado, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, fundamentado no art. 3º, inciso I, combinado com art. 228 §2º, encaminha à apreciação e posterior votação, na forma dos arts. 317 e 318 inciso I, a seguinte Emenda modificativa:

Art. 1º - O Art. 7º do Projeto de lei 266/2025, passa a funcionar com a seguinte redação:
***“Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.*”**

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário João Prudêncio de Brito, 26 de fevereiro de 2026

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Zé do Bode
VEREADOR

JUSTIFICATIVA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2026
De 26 de Fevereiro de 2026

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores:

A presente Emenda Modificativa faz-se necessário, para atender o Parecer Jurídico Prévio nº 519/2025 e Parecer Jurídico Interno nº 400/2025, exarado pela Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo desta Casa Legislativa, ao PL-266/2025.

Estas são as considerações que justificam o encaminhamento da presente emenda a esse Egrégio Plenário, para discussão e aprovação, pelos nobres pares.

Plenário João Prudêncio de Brito, 26 de fevereiro de 2026

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil